



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anhanguera, estado de Goiás, **COMUNICA** a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MUCRO-ONDAS E 01 (UMA) SANDUICHEIRA PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA** conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas adicionais, e especificações dos produtos/serviços, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta. As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e endereçadas ao Setor de Compras **ou** encaminhadas para o e-mail: **licitacao@anhanguera.go.gov.br**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso, no caso de protocolo junto à prefeitura deverá ser observado o horário de funcionamento do Órgão, no caso de envio através de e-mail, serão consideradas as propostas enviadas até as 23:59 do dia 08/10/2025.

INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MUCRO-ONDAS E 01 (UMA) SANDUICHEIRA PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MUCRO-ONDAS E 01 (UMA) SANDUICHEIRA PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, tal aquisição é necessária para suprir a necessidade dos equipamentos, visto que o mesmo dá suporte aos servidores e equipes administrativas durante o expediente, especialmente em eventos internos, reuniões prolongadas e demais atividades institucionais.

2.2. A aquisição dos itens deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

3. DA FORMA DO FORNECIMENTO/DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma **imediata e integral**, mediante a **entrega de 01 (um) forno micro-ondas e 01 (uma) sanduicheira**, novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e com garantia do fabricante.

3.2. A entrega deverá ocorrer **nas dependências do Conselho Tutelar do Município de Anhanguera**, em horário comercial, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

3.3. Os equipamentos deverão ser entregues **acompanhados da nota fiscal, manual de instruções e termo de garantia**, devidamente preenchido.



3.4. A contratada será responsável por **todo o transporte, manuseio e descarregamento** dos produtos no local designado, **sem custos adicionais para a Administração Pública**.

3.5. Caberá à contratada substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que apresente defeito de fabricação ou incompatibilidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

3.6. A prestação de serviço deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

4. DISCRIMINAÇÃO DAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÉDIO
01	MICROONDAS, BRANCO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 220V	UND	1	R\$ 1.366,00	R\$ 1.366,00
02	SANDUIECHEIRA GRILL PRETA/INOX, 220 V	UND	1	R\$ 156,33	R\$ 156,33
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 1.522,33

5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado diretamente a contratada, mediante recibo, via ordem de pagamento, descontado os impostos cabíveis, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. A presente contratação terá sua duração da data de encerramento deste aviso, até o prazo final para a entrega dos materiais pretendidos.

7. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação do serviço ou dela decorrentes, a qualquer título, que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto;



- 7.1.2. Não poderá transferir direito e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes do instrumento do contrato, sem prévia autorização do contratante;
- 7.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 7.1.4. Submeter-se à fiscalização do contratante, através do setor competente, que acompanhará a execução e verificação da qualidade do serviço;
- 7.1.5. - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Cumprir formalmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com o contratado;
- 7.2.2. Dar ciência ao contratado das alterações que pretenda efetuar;
- 7.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre irregularidades na prestação do serviço e sobre aplicação de eventuais multas e penalidades;
- 7.2.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 7.2.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.2.6. Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.
- 7.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.
- 7.2.9. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 8.2. Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar a proposta com o menor preço compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito acima.
- 8.3. No caso do procedimento de contratação direta, este aviso restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os orçamentos com os menores preços globais, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, e, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.5 Uma vez enviada a proposta, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
 - 8.5.1. Caso o licitante envie mais de uma proposta, o mesmo poderá ser desclassificado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO



9.10.A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso os valores auferidos em sede de Orçamentos demonstrarem ser compatíveis com os limites previstos no Decreto Federal 12.343/2024, quais sejam:

Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)

Anhanguera, 06 de outubro de 2025.

Sarah Pereira dos Santos
Assessoria Administrativa
Secretaria de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitação